



**FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO
EM PARTICIPAÇÕES PÁTRIA REAL ESTATE TOP II**

CNPJ/MF nº 10.960.814/0001-21

**Ata da Assembleia Geral de Cotistas do Fundo
realizada em 30 de outubro de 2017**

DATA, HORA E LOCAL: Aos trinta dias do mês de outubro do ano de 2017, às 16:00, na sede da **Citibank Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.868.597/0001-40, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, n.º 1.111, 18º andar, instituição administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES PÁTRIA REAL ESTATE TOP II**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.960.814/0001-21 (“Administrador” e “Fundo”, respectivamente).

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Convocação realizada nos termos da regulamentação aplicável, bem como nos termos do regulamento do Fundo (“Regulamento”). Presentes os Cotistas signatários da Lista de Presença e aqueles que enviaram voto por escrito nos termos do Regulamento (“Cotistas”). Presentes também os representantes do Administrador e do **PÁTRIA INVESTIMENTOS LTDA.**, sociedade inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.461.756/0001-17 (“Gestora”).

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Juliana Eckermann; Secretária: Marina Garzone.

ORDEM DO DIA: Considerando o não comparecimento de Cotistas à assembleia geral do Fundo, convocada para o dia 9 de outubro de 2017, **(i)** deliberar sobre a prorrogação do prazo de duração do Fundo para 09 de junho de 2019, a fim de manter o Fundo alinhado com o prazo de duração do fundo por ele investido (Pátria Real Estate II Multiestratégia – Fundo de Investimento em Participações (“FIP Investido”)), com a



consequente alteração do parágrafo único do art. 1º do regulamento do Fundo (“Regulamento”), que passará a vigor com a seguinte redação: “*Parágrafo Único – O FUNDO encerrará suas atividades em 09 de junho de 2019. O referido prazo de duração do FUNDO (“Prazo de Duração”) poderá ser prorrogado caso a Assembleia Geral de Cotistas entenda ser tal prorrogação conveniente para a liquidação regular do FUNDO*”; ou **(ii)** em caso de não aprovação da matéria do item (i) acima com a consequente liquidação do Fundo, deliberar sobre **(a)** os procedimentos a serem adotados para a liquidação do Fundo, inclusive quanto à forma de aporte de recursos em dinheiro pelos Cotistas para que o Administrador recolha, nos termos da legislação aplicável, o imposto de renda na fonte incidente sobre os ganhos auferidos por cada Cotista; e **(b)** os procedimentos de resgate mediante dação em pagamento de ativos do Fundo aos Cotistas nos termos do Regulamento.

IMPEDIMENTO DE VOTO: Estando os Cotistas cientes, nos termos da convocação e do Regulamento, das hipóteses de impedimento de voto, e não tendo nenhum Cotista se manifestado neste sentido, iniciaram-se as deliberações.

DELIBERAÇÕES: Instalada a Assembleia, a totalidade dos Cotistas que enviaram voto por escrito, representando 18,35% das Cotas subscritas, aprovou a prorrogação do prazo de duração do Fundo para 09 de junho de 2019, a fim de manter o Fundo alinhado com o prazo de duração do FIP Investido, com a consequente alteração do parágrafo único do art. 1º do regulamento do Fundo (“Regulamento”), que passará a vigor com a seguinte redação: “*Parágrafo Único – O FUNDO encerrará suas atividades em 09 de junho de 2019. O referido prazo de duração do FUNDO (“Prazo de Duração”) poderá ser prorrogado caso a Assembleia Geral de Cotistas entenda ser tal prorrogação conveniente para a liquidação regular do FUNDO*”. Tendo em vista a prorrogação do prazo de duração, o item (ii) e subsequentes subitens (a) e (b) constantes da Ordem do Dia perderam seu objeto.



Fica o Administrador autorizado a praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações acima, inclusive a alteração e consolidação do Regulamento, nos termos do Anexo I à presente.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, foi assinada por todos os presentes. Para os fins de direito, são considerados presentes os Cotistas que enviaram seus votos por escrito, nos termos do Regulamento, servindo tais votos como prova de sua presença.

São Paulo, 30 de outubro de 2017.

Juliana Eckermann
Presidente

Marina Garzone
Secretária

CITIBANK DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administrador

PÁTRIA INVESTIMENTOS LTDA.
Gestora